



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452

Processo n°. 0941 2025

Projeto de Lei Complementar n°. 005 de 11 / 04 / 2025

Ementa: Altera anexos da Lei Com. PL. 29 / 2014 de 6 de março de 2014 - PCCV Quadro Geral / Administração e Saúde, para a criação dos cargos Comissão

Autoria: Mauri Lentura de Carvalho, Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 005 / 2025 na data de 11 / 04 / 2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **proj. de lei complementar** que:

PLC 005/2025

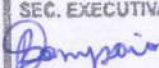
**ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV
QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA A CRIAÇÃO
DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.**

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de *Exposição de Motivos* a respeito da oportunidade e da conveniência das alterações ou adequações no momento propostas.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 11 de **abril** de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

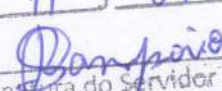
Nº PROTOLO:	
095/2025	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	11/04/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Sr. Vereador,

Divino Augusto de Oliveira,

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)

Processo nº. 095/2025
Em 11/04/2025

Assinatura do Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR 005/2025, 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro dos cargos comissionados de Divino da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, mais 13 vagas para Assessor I, mais 7 vagas de Assessor II, mais 7 vagas de Assessor III, mais 2 vagas para Supervisor de Serviços, mais 7 vagas de Gerente de Divisão, mais 5 vagas de Encarregado, de conformidade com o quadro de especificações constante a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento / Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total Vagas
Assessor I	Q. S. da Administração	II (1.518,00)	10	13	23
Assessor II	Q. S. da Administração	III (1.572,53)	10	7	17
Assessor III	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	7	12
Encarregado	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	5	10
Supervisor de serviços	Q. S. da Administração	VI (2.186,72)	17	2	19
Gerente de divisão	Q. S. da Administração	XI (3.503,89)	17	7	24

Art. 2º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos com respectivas especificações e respectivo quadro de vagas: Coordenador Administrativo com 5 vagas, os cargos de Assessor IV com 3 vagas, Gerente de Contabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



UNIPREV com 1 vaga, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador Administrativo	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de coordenação técnica das equipes de trabalho, gerências, bens, serviços e patrimônio	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	05
Gerente de Contabilidade do Uniprev	Q. S. da Administração	Gerenciar as atividades no campo da contabilidade pública, prestação de contas, patrimônio, bens e serviços.	Formação Técnica na Área	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	01
Assessor IV	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento das ações de governo na busca de alcançar as metas definidas no Plano de Governo nas diversas áreas.	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	03
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Q. S. da Administração	Coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade	Desejável Ensino Médio	VI (2.186,72)	Dedicação Integral	01

Art. 3º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos no quadro próprio dos Serviços Municipais de Saúde: Coordenador da Vigilância Sanitária com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Epidemiológica com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Ambiental com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador da Vigilância Sanitária	Q. S. da Saúde	I - Planejar, promover, orientar e executar ações desse setor; II - participar, juntamente com órgãos afins, da formulação das políticas e da execução de ações pertinentes; III - supervisionar fiscalizações e inspeções quando possível, avaliar os relatórios técnicos dos fiscais e subcoordenador da vigilância sanitária; IV - Executar as leis e multas pertinentes ao setor, sendo imparcial nas condutas adotadas;	Curso Superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



		V - Prezar pelo comércio local, onde os mesmos devem estar em dia com suas obrigações; VI – Enviar a SRS o VIGRisco e abastecer o sistema pertinente a vigilância.				
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Q. S. da Saúde	I - Coletar e processar dados; II - Analisar e interpretar dados processados; III - divulgar informações; IV - investigar epidemiologicamente casos e surtos; V - Analisar dos resultados obtidos; VI - Recomendar e promover medidas de controle indicadas. Propor normas relativas a ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis; notificação de doenças transmissíveis e investigação epidemiológica. Estabelecer medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos à saúde, pertinentes ao seu campo de atuação. Coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando houver riscos de disseminação no Município. Normatizar e definir instrumentos técnicos relacionados aos sistemas de informações sobre doenças de notificação compulsória e doenças sob monitoramento. Analisar, monitorar, supervisionar e orientar a execução das atividades de prevenção e controle de doenças que integrem a lista de doenças de notificação compulsória ou que venham assumir importância para a saúde pública. Monitorar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância e agravos inusitados à saúde. Coordenar a investigação de surtos e epidemias, em especial de doenças emergentes e de etiologia desconhecida ou não esclarecida, e de eventos adversos, temporalmente	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		associados à vacinação. Definir a programação de insumos críticos na área de vigilância epidemiológica. Coordenar atividades de sua área e de sua equipe. Coletar, consolidar dados epidemiológicos junto aos seguintes sistemas de informação: a) Sistema de Informação de Mortalidade – SIM; b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória – SINAN; c) Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC; d) Sistema de Informação de Febre Amarela e Dengue – SISFAD; e) Sistema de Informação de Imunobiológicos Aplicados – SISAPI; f) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Investigar dados epidemiológicos, interpretar dados e analisar as informações.				
Coordenador da vigilância ambiental	Q. S. da Saúde	I - Fiscalizar, orientar, emitir pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados a atividade ambiental; II - Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas; III - Participar das reuniões dos conselhos quando integrante ou convidada. IV - coletar, consolidar, analisar dado se disseminação de informações que propiciem o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais, relacionados às doenças ou agravos. V – respeitar a organização dos eixos relacionados aos Fatores de Risco Biológicos (responsável pela vigilância em saúde de vetores, reservatórios hospedeiros e animais peçonhentos) e Não	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1

Handwritten signature in blue ink.



		Biológicos (responsável pelas ações de vigilância em saúde relacionada aos contaminantes do ar e do solo e dos fatores de risco relacionados aos desastres).				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 4º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: Gerente de Divisão da Vigilância Social com 1 vaga, Coordenador dos Programas Sociais com 1 vaga, conforme especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Gerente de Divisão de Vigilância Social	Q.S. da Assistência Social	Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. Propor metodologias de construção coletiva do conhecimento nos CRAS e CREAS, auxiliar aos técnicos a conhecerem seus territórios de abrangência, Propor formulários de coleta de dados, fomentar sistemas informatizados, entre outros. Coordenar o processo de preenchimento do CADSUAS, do Censo SUAS e do RMA, analisando e validando as informações prestadas por outras áreas.	Ensino Superior completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1
Coordenador de Programas Sociais	Q.S. da Assistência Social	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma.	Nível Superior Completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados.				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 5º Ficam criadas, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, vagas para os seguintes cargos do quadro de pessoal da Assistência Social: mais 2 vagas para Assistente Social, como segue.

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas
Assistente Social	Q.S Assistência Social	VIII (2.827,35)	3	2	5

Art. 6º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 / março / 2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: o cargo de Recepcionista com 1 vaga, o cargo de Educador Social com 13 vagas, o cargo de Digitador com 4 vagas, como segue:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Recepcionista	Q.S Assistência Social	Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS	Ensino médio Completo	I (1.518,00)	40h	1
Educador Social	Q.S Assistência Social	Além da realização das atividades grupais, o Educador Social necessita realizar a acolhida das famílias, trabalhar a escuta sobre o que os indivíduos trazem, abrindo assim espaços para diálogos e	Nível Médio Completo	V (1.752,79)	40h	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO



Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001388

		para reflexões acerca da realidade de cada um				
Digitador	Q.S Assistência Social	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.	Nível Médio Completo	I (1.518,00)	40hs	4

Art. 7º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro de pessoal dos Serviços de Saúde: de Fiscal Sanitário com 2 vagas, conforme as especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	Atuar na fiscalização de diversas áreas com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. I - Inspeção e fiscalização de alimentos; II - Inspeção e fiscalização de medicamentos e insumos farmacêuticos; III - Inspeção e fiscalização de cosméticos e saneantes; IV - Inspeção e fiscalização dos dispositivos médicos (produtos para saúde e kits diagnóstico in vitro); V - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de sangue, tecidos, células e órgãos; VI - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de saúde;	Nível médio Carteira B	VII (2.449,79)	40 h	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



		VII - Inspeção e fiscalização de serviços e estabelecimentos de interesse à saúde; VIII - Inspeção e fiscalização de atividades e serviços realizados por categorias e profissionais de interesse à saúde; IX - Gestão da Qualidade; X - Ações de vigilância pós-mercado; XI - Processo administrativo sanitário.				
--	--	---	--	--	--	--

Art. 8º Fica a Administração Municipal autorizada a providenciar a devida alteração de conformidade nos Anexos da Lei Complementar 29 de 6/março/2024.

Art. 9º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **11 de abril** de 2025.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

08 Sim - Não - Nulo - Branco - Liberação

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por:

Em: 23/04/2025

Wladimir

Versão - Presidente



Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

À proposição legislativa que:

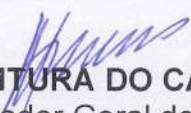
**ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV
QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO
DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.**

Em atendimento ao disposto no **art. 16**, inc. **II** da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF, apresentação de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, para a criação de cargos aumento de despesas de pessoal no Serviço Público, e para instrução complementar ora enviada ao Poder Legislativo, para **aumento de vagas**;

Tem a Prefeita Municipal de Divino, na qualidade de Ordenadora de Despesas, a **DECLARAR** que o aumento de despesas, referente à criação ora pretendida de uma **reestruturação do quadro de comissionados e de carreira** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Divino, está de conformidade com a relação de receitas e despesas por **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro**, e em completa e perfeita *“adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”*.

De modo que a proposição legislativa em consideração está perfeitamente **apta** para ser apreciado e aprovado por esta Casa Legislativa, pedindo-se **urgência**.

Prefeitura Municipal de Divino, em **11** de **abril** de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito
Ordenador Geral de Despesas


JOSÉ ARIMATEIAS ARAÚJO
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, inciso I, Lei Complementar 101/2000 - LRF)

PROJ. DE LEI COMPL. **005**/2025, 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 30/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO, PARA A CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINA.

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR **....**/2025, 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2025 e os dois subsequentes, referente à criação de cargos conforme termos dos Projetos de Lei acima mencionados.

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DOS GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL			
EXERCÍCIO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	83.157.089,20	87.855.464,74	91.721.105,19
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	37.498.966,62	39.617.658,24	41.360.835,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	45,09%	45,09%	45,09%
MONTANTE APURADO COM A REVISÃO SALARIAL			
EXERCÍCIO	2025	2026	2027
REAJUSTE GERAL	2.177.584,25	3.220.864,87	3.362.582,92
IMPACTO APURADO (%)	2,62%	3,67%	3,67%
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS A REVISÃO SALARIAL			
EXERCÍCIO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	83.157.089,20	87.855.464,74	91.721.105,19
GASTOS COM PESSOAL	39.676.550,87	42.838.523,11	44.723.418,12
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	47,71%	48,76%	48,76%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



Metodologia de Cálculo da Receita Estimada

Receita Corrente Líquida estimada para 2025: Foi considerada a Receita Corrente Líquida apurada em 2024, e projetada pela correção da inflação de 2024, isto é, 4,83%;

Receita Corrente Líquida estimada para 2026: Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 5,65%;

Receita Corrente Líquida estimada para 2027: Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 4,40%;

Metodologia de Cálculo para Despesa com a Folha de Pagamento:

2025: Gastos com pessoal apurados com base na folha de pagamento do exercício de 2024, e aplicada a correção de inflação do período, 4,83%;

2026: Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2025, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2025, isto é, 5,65%;

2027: Gastos com pessoal estimados para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o exercício de 2026, isto é, 4,40%;

Prefeitura Municipal de Divino, 11 de Abril de 2025.

MAURI
VENTURA DO
CARMO:197221
76668

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Roney de Carvalho Braga
Contador CRC/MG 129431/O



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 005/2025

Ementa: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

I- RELATÓRIO:

Trata-se de relatório para análise de legalidade e redação do Projeto de Lei Complementar em questão, de autoria do Prefeito Municipal.

A proposição veio acompanhada de sua justificativa na qual esclarece as razões para a elaboração da presente matéria.

II – PARECER:

Ao analisar a presente matéria, quantos aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa.

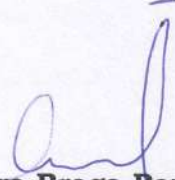
Acompanha o parecer, a assessoria jurídica desta Casa, Dra. Laura Braga Poubel.

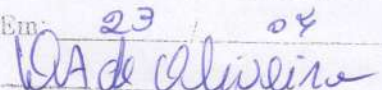
Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Renato Rodrigues da Silva
Vice-Presidente


Laura Braga Poubel
OAB/MG 150 604

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
08 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
— Rejeitado por: —
Em: 23 / 04 / 2025

Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 005/2025

Ementa: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

Vem a esta Comissão o referido projeto de Lei Complementar n. 005/2025r, para análise, em conformidade com o artigo 64 do Regimento Interno.

– PARECER:

Após análise da proposição, emito parecer favorável para o seu normal prosseguimento no plenário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

Walter AS de Souza

Walter Almeida de Souza
Relator

Marcos G. Gomes Toledo
Marcos G. Gomes Toledo
Presidente

Edimar Lúcio de Souza
Edimar Lúcio de Souza
Vice-Presidente

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

08 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

2 Aprovado por: _____

3 Rejeitado por: _____

Em: 27 / 04 / 2025

RAA Oliveira
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFONE (32) 3743-1452
Divino - MG

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Assunto: Projeto de Lei Complementar n. 005/2025

Ementa: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

I- RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão o presente projeto de Lei Complementar, de autoria do Prefeito Municipal, bem assim, a justificativa pela qual esclarece o envio da matéria.

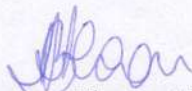
II – PARECER:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias relativas à educação, ensino e instituições educacionais.

Após análise realizada, não foram encontrados quaisquer óbices quanto aos aspectos de competência desta comissão.

Portanto, esta relatora exara parecer favorável à tramitação do projeto de Lei Complementar.

É o parecer.


Bárbara Alves Alcon
Relatora

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão vota com a relatora, opinando pela sua regular tramitação no soberano plenário.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Presidente


Renato Rodrigues da Silva

Vice-Presidente

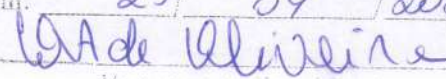
19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

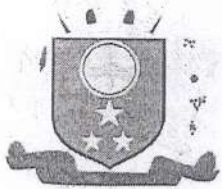
08 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

1 Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por: —

Em: 23 / 04 / 2025


Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

REDAÇÃO FINAL AO PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR 005/2025, 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, mais 13 vagas para Assessor I, mais 7 vagas de Assessor II, mais 7 vagas de Assessor III, mais 2 vagas para Supervisor de Serviços, mais 7 vagas de Gerente de Divisão, mais 5 vagas de Encarregado, de conformidade com o quadro de especificações constante a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento / Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total Vagas
Assessor I	Q. S. da Administração	II (1.518,00)	10	13	23
Assessor II	Q. S. da Administração	III (1.572,53)	10	7	17
Assessor III	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	7	12
Encarregado	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	5	10
Supervisor de serviços	Q. S. da Administração	VI (2.186,72)	17	2	19
Gerente de divisão	Q. S. da Administração	XI (3.503,89)	17	7	24

Art. 2º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos com respectivas



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

especificações e respectivo quadro de vagas: Coordenador Administrativo com 5 vagas, os cargos de Assessor IV com 3 vagas, Gerente de Contabilidade do UNIPREV com 1 vaga, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador Administrativo	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de coordenação técnica das equipes de trabalho, gerências, bens, serviços e patrimônio	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	05
Gerente de Contabilidade do Uniprev	Q. S. da Administração	Gerenciar as atividades no campo da contabilidade pública, prestação de contas, patrimônio, bens e serviços.	Formação Técnica na Área	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	01
Assessor IV	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento das ações de governo na busca de alcançar as metas definidas no Plano de Governo nas diversas áreas.	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	03
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Q. S. da Administração	Coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade	Desejável Ensino Médio	VI (2.186,72)	Dedicação Integral	01

Art. 3º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos no quadro próprio dos Serviços Municipais de Saúde: Coordenador da Vigilância Sanitária com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Epidemiológica com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Ambiental com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador de Vigilância Sanitária	Q. S. da Saúde	I - Planejar, promover, orientar e executar ações desse setor; II - participar, juntamente com os órgãos afins, da formulação de políticas e da execução das ações pertinentes; III - supervisionar fiscalizações e inspeções quando possível avaliar os relatórios técnicos de fiscalização e subcoordenar a vigilância sanitária; IV - Executar as leis e mult	Curso Superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

		pertinentes ao setor, sendo imparcial nas condutas adotadas; V - Prezar pelo comércio local onde os mesmos devem estar em dia com suas obrigações; VI - Enviar a SRS o VIGIRisco abastecer o sistema pertinente vigilância.				
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	Q. S. da Saúde	I - Coletar e processar dados; II - Analisar e interpretar dados processados; III - divulgar informações; IV - investigar epidemiologicamente casos surtos; V - Analisar dos resultados obtidos; VI - Recomendar e promover medidas de controle indicadas. Propor normas relativas a ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis, notificação de doenças transmissíveis e investigação epidemiológica. Estabelecer medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos das doenças ou agravos à saúde, pertinentes ao seu campo de atuação. Coordenar a execução das ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando houver riscos de disseminação no Município. Normatizar e definir instrumentos técnicos relacionados aos sistemas de informações sobre doenças e notificação compulsória de doenças sob monitoramento. Analisar, monitorar, supervisionar e orientar a execução das atividades de prevenção e controle de doenças que integrem a lista de doenças de notificação compulsória ou que venham assumir importância para a saúde pública. Monitorar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância de agravos inusitados à saúde. Coordenar a investigação de surtos e epidemias, em especial de doenças emergentes e de etiologia desconhecida ou não esclarecida, e de eventos adversos, temporariamente associados à vacinação. Definir	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

		a programação de insumos críticos na área de vigilância epidemiológica. Coordenar atividades de sua área e de sua equipe. Coletar, consolidar dados epidemiológicos junto aos seguintes sistemas de informação: a) Sistema de Informação de Mortalidade – SIM; b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Compulsória SINAN; c) Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINAS; d) Sistema de Informação de Febre Amarela e Dengue – SISFAD; e) Sistema de Informação de Imunobiológicos Aplicados – SISAPI; f) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Investigar dados epidemiológicos, interpretar dados e analisar informações.				
Coordenador de vigilância ambiental	Q. S. da Saúde	I - Fiscalizar, orientar, emitir pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados a atividade ambiental; II - Orientar e fiscalizar atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas; III - Participar das reuniões de conselhos quando integrante convidada. IV - coletar, consolidar, analisar e disseminar informações que propiciem conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de fatores de riscos ambientais relacionados às doenças e agravos. V – respeitar a organização dos eixos relacionados aos Fatores de Risco Biológico (responsável pela vigilância e saúde de vetores, reservatórios hospedeiros e animais peçonhentos) e Notificação de Doenças Biológicas (responsável pelas ações de vigilância em saúde relacionada aos contaminantes).	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

		do ar e do solo e dos fatores de risco relacionados a desastres).				
--	--	---	--	--	--	--

Art. 4º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: Gerente de Divisão da Vigilância Social com 1 vaga, Coordenador dos Programas Sociais com 1 vaga, conforme especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Gerente de Divisão de Vigilância Social	Q.S. da Assistência Social	Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. Propor metodologias de construção coletiva do conhecimento nos CRAS e CREAS, auxiliar aos técnicos a conhecerem seus territórios de abrangência. Propor formulários de coleta de dados, fomentar sistemas informatizados, entre outros. Coordenar o processo de preenchimento do CADSUAS, do Censo SUAS e do RMA, analisando e validando as informações prestadas por outras áreas.	Ensino Superior completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1
Coordenador de Programas Sociais	Q.S. da Assistência Social	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução do projeto, de acordo com o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados.	Nível Superior Completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

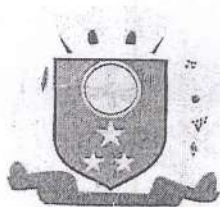
"Divino é ser daqui"

Art. 5º Ficam criadas, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, vagas para os seguintes cargos do quadro de pessoal da Assistência Social: mais 2 vagas para Assistente Social, como segue:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas
Assistente Social	Q.S Assistência Social	VIII (2.827,35)	3	2	5

Art. 6º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 / março / 2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: o cargo de Recepcionista com 1 vaga, o cargo de Educador Social com 13 vagas, o cargo de Digitador com 4 vagas, como segue:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Recepcionista	Q.S Assistência Social	Apoio aos demais profissionais que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas ao funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação das reuniões da equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS	Ensino médio Completo	I (1.518,00)	40h	1
Educador Social	Q.S Assistência Social	Além da realização das atividades grupais, o Educador Social necessita realizar a acolhida das famílias, trabalhar a escuta sobre o que os indivíduos trazem, abrindo assim espaços para diálogos e para reflexões acerca da realidade de cada um	Nível Médio Completo	V (1.752,79)	40h	13
Digitador	Q.S Assistência Social	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também faz a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio	Nível Médio Completo	I (1.518,00)	40hs	4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

		completo, conhecimento básico de informática, habilidade de digitação, perfil de atendimento público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente pode utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer capacitação oferecida pela CAIXA				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 7º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro de pessoal dos Serviços de Saúde: de Fiscal Sanitário com 2 vagas, conforme as especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	Atuar na fiscalização de diversas áreas com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. I - Inspeção e fiscalização de alimentos; II - Inspeção e fiscalização de medicamentos e insumos farmacêuticos; III - Inspeção e fiscalização de cosméticos e saneantes; IV - Inspeção e fiscalização de dispositivos médicos (produtos para saúde e kits diagnósticos in vitro); V - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de sangue, tecidos, células e órgãos; VI - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de saúde; VII - Inspeção e fiscalização de serviços e estabelecimentos de interesse à saúde; VIII - Inspeção e fiscalização de atividades e serviços realizados por categorias profissionais de interesse à saúde; IX - Gestão da Qualidade;	Nível médio Carteira B	VII (2.449,79)	40 h	2



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui"

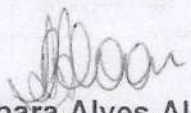
		X - Ações de vigilância p ^o mercado;				
		XI - Processo administrativo sanitário.				

Art. 8º Fica a Administração Municipal autorizada a providenciar a devida alteração de conformidade nos Anexos da Lei Complementar 29 de 6/março/2024.

Art. 9º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Renato Rodrigues da Silva
Vice Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
08 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: _____
Em: 23 / 04 / 2025
PAA de Oliveira
Vereador - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 29/04/25
conforme Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6/MARÇO/2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DE CARREIRA QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, mais 13 vagas para Assessor I, mais 7 vagas de Assessor II, mais 7 vagas de Assessor III, mais 2 vagas para Supervisor de Serviços, mais 7 vagas de Gerente de Divisão, mais 5 vagas de Encarregado, de conformidade com o quadro de especificações constante a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento / Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total Vagas
Assessor I	Q. S. da Administração	II (1.518,00)	10	13	23
Assessor II	Q. S. da Administração	III (1.572,53)	10	7	17
Assessor III	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	7	12
Encarregado	Q. S. da Administração	V (1.752,79)	5	5	10
Supervisor de serviços	Q. S. da Administração	VI (2.186,72)	17	2	19
Gerente de divisão	Q. S. da Administração	XI (3.503,89)	17	7	24

Art. 2º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos com respectivas especificações e respectivo quadro de vagas: Coordenador Administrativo com 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

vagas, os cargos de Assessor IV com 3 vagas, Gerente de Contabilidade do UNIPREV com 1 vaga, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador Administrativo	Q. S. da Administração	Desenvolver atividades de coordenação técnica das equipes de trabalho, gerências, bens, serviços e patrimônio	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	05
Gerente de Contabilidade do Uniprev	Q. S. da Administração	Gerenciar as atividades no campo da contabilidade pública, prestação de contas, patrimônio, bens e serviços.	Formação Técnica na Área	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	01
Assessor IV	Q. S. da Administração	Objetivo Geral: desenvolver atividades de assessoramento das ações de governo na busca de alcançar as metas definidas no Plano de Governo nas diversas áreas.	Desejável Ensino Médio	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	03
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Q. S. da Administração	Coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade	Desejável Ensino Médio	VI (2.186,72)	Dedicação Integral	01

Art. 3º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 de março 2014, os seguintes cargos no quadro próprio dos Serviços Municipais de Saúde: Coordenador da Vigilância Sanitária com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Epidemiológica com 1 vaga, Coordenador da Vigilância Ambiental com 1 vaga, conforme especificações constantes a seguir:

[Handwritten signature]

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Coordenador da Vigilância Sanitária	Q. S. da Saúde	I - Planejar, promover, orientar e executar ações desse setor; II - participar, juntamente com órgãos afins, da formulação das políticas e da execução de ações pertinentes; III - supervisionar fiscalizações e inspeções quando possível, avaliar os relatórios técnicos dos fiscais e subcoordenador da vigilância sanitária; IV - Executar as leis e multas pertinentes ao setor, sendo	Curso Superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		imparcial nas condutas adotadas; V - Prezar pelo comércio local, onde os mesmos devem estar em dia com suas obrigações; VI - Enviar a SRS o VIGIRisco e abastecer o sistema pertinente a vigilância.				
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	Q. S. da Saúde	I - Coletar e processar dados; II - Analisar e interpretar dados processados; III - divulgar informações; IV - investigar epidemiologicamente casos e surtos; V - Analisar dos resultados obtidos; VI - Recomendar e promover medidas de controle indicadas. Propor normas relativas a ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis; notificação de doenças transmissíveis e investigação epidemiológica. Estabelecer medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos à saúde, pertinentes ao seu campo de atuação. Coordenar e executar as ações de epidemiologia e controle de doenças e agravos inusitados à saúde, de forma complementar ou suplementar em caráter excepcional, quando houver riscos de disseminação no Município. Normatizar e definir instrumentos técnicos relacionados aos sistemas de informações sobre doenças de notificação compulsória e doenças sob monitoramento. Analisar, monitorar, supervisionar e orientar a execução das atividades de prevenção e controle de doenças que integrem a lista de doenças de notificação compulsória ou que venham assumir importância para a saúde pública. Monitorar o comportamento epidemiológico das doenças sob vigilância e agravos inusitados à saúde. Coordenar a investigação de surtos e epidemias, em especial de doenças emergentes e de etiologia desconhecida ou não	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		esclarecida, e de eventos adversos, temporalmente associados à vacinação. Definir a programação de insumos críticos na área de vigilância epidemiológica. Coordenar atividades de sua área e de sua equipe. Coletar, consolidar dados epidemiológicos junto aos seguintes sistemas de informação: a) Sistema de Informação de Mortalidade – SIM; b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação Compulsória – SINAN; c) Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC; d) Sistema de Informação de Febre Amarela e Dengue – SISFAD; e) Sistema de Informação de Imunobiológicos Aplicados – SISAPI; f) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Investigar dados epidemiológicos, interpretar dados e analisar as informações.				
Coordenador da vigilância ambiental	Q. S. da Saúde	I - Fiscalizar, orientar, emitir pareceres, laudos, auto de infração e outros documentos voltados a atividade ambiental; II - Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação do meio ambiente, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas; III - Participar das reuniões dos conselhos quando integrante ou convidada. IV - coletar, consolidar, analisar dado se disseminação de informações que propiciem o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos ambientais, relacionados às doenças ou agravos. V – respeitar a organização dos eixos relacionados aos Fatores de Risco Biológicos (responsável pela vigilância em saúde de vetores,	Curso superior (preferencial)	IX (3.230,53)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		reservatórios hospedeiros e animais peçonhentos) e Não Biológicos (responsável pelas ações de vigilância em saúde relacionada aos contaminantes do ar e do solo e dos fatores de risco relacionados aos desastres).				
--	--	---	--	--	--	--

Art. 4º Ficam criados, no quadro dos cargos comissionados de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: Gerente de Divisão da Vigilância Social com 1 vaga, Coordenador dos Programas Sociais com 1 vaga, conforme especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Gerente de Divisão de Vigilância Social	Q.S. da Assistência Social	Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. Propor metodologias de construção coletiva do conhecimento nos CRAS e CREAS, auxiliar aos técnicos a conhecerem seus territórios de abrangência, Propor formulários de coleta de dados, fomentar sistemas informatizados, entre outros. Coordenar o processo de preenchimento do CADSUAS, do Censo SUAS e do RMA, analisando e validando as informações prestadas por outras áreas.	Ensino Superior completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1
Coordenador de Programas Sociais	Q.S. da Assistência Social	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com	Nível Superior Completo	XI (3.503,89)	Dedicação Integral	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		o plano de ação e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados.				
--	--	---	--	--	--	--

Art. 5º Ficam criadas, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, vagas para os seguintes cargos do quadro de pessoal da Assistência Social: mais 2 vagas para Assistente Social, como segue:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Enquadramento Remuneração	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas
Assistente Social	Q.S Assistência Social	VIII (2.827,35)	3	2	5

Art. 6º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6 / março / 2014, os seguintes cargos no quadro setorial de pessoal da Assistência Social: o cargo de Recepcionista com 1 vaga, o cargo de Educador Social com 13 vagas, o cargo de Digitador com 4 vagas, como segue:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Vencimentos	CARGA HORÁRIA	Vagas
Recepcionista	Q.S Assistência Social	Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade; Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários; Agendamentos, contatos telefônicos; Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS	Ensino médio Completo	I (1.518,00)	40h	1
Educador Social	Q.S Assistência Social	Além da realização das atividades grupais, o Educador Social necessita realizar a acolhida das famílias, trabalhar a escuta sobre o que os indivíduos trazem, abrindo	Nível Médio Completo	V (1.752,79)	40h	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

		assim espaços para diálogos e para reflexões acerca da realidade de cada um				
Digitador	Q.S Assistência Social	Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Somente poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.	Nível Médio Completo	I (1.518,00)	40hs	4

Art. 7º Ficam criados, no quadro estruturante dos cargos de Divino, da Lei Complementar 29 de 6/março/2014, os seguintes cargos no quadro de pessoal dos Serviços de Saúde: de Fiscal Sanitário com 2 vagas, conforme as especificações:

Classe de Cargo	Quadro Setorial	Objetivo e Natureza do Cargo	Requisito de Escolaridade	Enquadramento Remuneração	Carga Horária	Vagas
Fiscal Sanitário	Q. S. da Saúde	Atuar na fiscalização de diversas áreas com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. I - Inspeção e fiscalização de alimentos; II - Inspeção e fiscalização de medicamentos e insumos farmacêuticos; III - Inspeção e fiscalização de cosméticos e saneantes; IV - Inspeção e fiscalização dos dispositivos médicos (produtos para saúde e kits diagnóstico in vitro); V - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de sangue, tecidos, células e órgãos;	Nível médio Carteira B	VII (2.449,79)	40 h	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

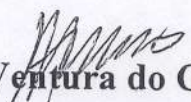
		VI - Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de saúde; VII - Inspeção e fiscalização de serviços e estabelecimentos de interesse à saúde; VIII - Inspeção e fiscalização de atividades e serviços realizados por categorias e profissionais de interesse à saúde; IX - Gestão da Qualidade; X - Ações de vigilância pós-mercado; XI - Processo administrativo sanitário.				
--	--	--	--	--	--	--

Art. 8º Fica a Administração Municipal autorizada a providenciar a devida alteração de conformidade nos Anexos da Lei Complementar 29 de 6/março/2024.

Art. 9º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **25 de abril** de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal